

1

Presentes		
	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Regulação Urbana - Presidente	Dalmar Morais Duarte
02	Diretoria de Regulação Urbana	Joelza Caetana Santana Duarte Gleide da Saúde Oliveira Sodré
03	Diretoria de Meio Ambiente	Isabela Cristina Batista Tomaz
04	Secretaria de Educação	Silvia Maria Raia Eliazar
05	Secretaria de Saúde	Dejjiane Mendes da Cruz
06	Câmara de Municipal	-
07	CODEMA – Conselho de Meio Ambiente de Lagoa Santa	Márcia Pinto de Moura
08	Associação Comercial e Industrial de Lagoa Santa	-
09	SINDUSCOM/ MG – Sind. Da Indústria e Construção Civil de Minas Gerais.	-
10	OAB – Ordem dos Advogados do Brasil 151º Sucessão – Lagoa Santa	Wendell Maciel Ribeiro Daniela Barbosa Nogueira
11	AREA – Associação de Engenheiros e Arquitetos de Lagoa Santa	Marcos Gonçalves Salomão
12	Setor Popular	Marcelo André Esteves -

2

Ouvinte	Local
-	-

3

4

### Pauta Preliminar

5

1 – 09:00h – 09:05h – Abertura.

6

7

2 – 09:10h – 09:20 – Aprovação das Atas da 6º e 7º Reuniões Ordinárias.

8

9

3 – 09:30h – 10:00h – Apresentação da redação final da Minuta da Lei de Uso e ocupação do solo.

10

11

4 – 10:05h – 10:50 – Apresentação da Minuta das Leis de Parcelamento do Solo e Código de Obras.

12

13

5 – 11:00h – Encerramento.

14

15

16

17

18

**ATA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCIDADE  
REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2018  
Aprovada em 14/02/2019**

19

20

21

22

23

Iniciando a reunião, Sr. Dalmar dá as boas vindas aos presentes, destacando a importância e comprometimento de todos que tem participado das importantes discussões desenvolvidas no Conselho da Cidade - CONCIDADE. Aproveitando a fala do presidente do Conselho, a Sra. Márcia

24

25

26 Moura, observa que além do processo de discussão e revisão de leis, trabalho árduo desenvolvido  
27 pelos membros do citado Conselho, é importante que se desenvolva também no âmbito da  
28 administração municipal, regras mais firmes para a fiscalização e solução da instalação de obras  
29 irregulares, pois em seu entendimento, todo esse investimento em leis sólidas e bem elaboradas se  
30 perde quando essas não são cumpridas. Feitas essas ponderações, são colocadas em votação as  
31 atas da 6º e 7º Reuniões Ordinárias do CONCIDADE. Alguns dos conselheiros solicitam que seja  
32 retomado o teor das informações que constam das mesmas, momento em que é ressaltado, pelo Sr.  
33 Marcos Salomão que nessas duas últimas reuniões a discussão principal, envolveu as análise e  
34 revisões da Minuta da Lei de Uso e Ocupação do Solo, período em que os conselheiros puderam  
35 apreciar as sugestões de alteração no corpo da minuta de lei, bem como de seus mapas anexos,  
36 realizada pela equipe do Comitê Técnico de Planejamento e Regulação Urbana, que é parte desse  
37 Conselho. Durante as referidas reuniões, os presentes puderam compreender a metodologia (técnica)  
38 aplicada para as sugestões realizadas, pensando-se sempre em uma coesão do território municipal,  
39 adaptação e correção de realidades já instaladas no mesmo, bem como normatizar e viabilizar o  
40 desenvolvimento e inevitável crescimento da cidade, para que o mesmo ocorra de forma sustentável  
41 e equilibrada à todos os elementos que fazem parte desse contexto único (município). Destacadas  
42 tais informações, **ficam aprovadas as atas de 6º e 7º Reuniões Ordinárias**. Na sequência o Sr.  
43 Dalmar observa que será apresentada a redação final da Minuta da Lei de Uso e Ocupação do Solo,  
44 texto e anexos esses já avaliados em outras oportunidades, conforme destacado pelo Sr. Marcos  
45 Salomão, observando, que foram acatadas as sugestões aplicadas pelo Comitê Técnico de  
46 Planejamento e Regulação Urbana, e apreciadas pelos demais conselheiros sendo, no entanto,  
47 necessária a separação do **Capítulo de Outorga Onerosa** do texto original encaminhado, para a  
48 redação de uma Lei específica, de modo a atender o que foi definido pelo Artigo 195 do Plano Diretor  
49 (Lei 4.129/2018), observando que não houve prejuízo ou acréscimo de informações ao referido  
50 documento. O presidente do Conselho lembra mais uma vez, que a Minuta da LUOS a ser  
51 apresentada na presente Reunião, texto esse que será encaminhado para a Câmara de Vereadores,  
52 é o resultado das diversas reuniões e estudos realizados pelos profissionais e conselheiros  
53 integrantes do CONCIDADE. Aproveitando a fala do Presidente, Sr. Marcos Salomão relembra o  
54 esforço aplicado à essa revisão, destacando que foram diversas reuniões semanais ao longo dos  
55 últimos meses e pontuando que a maior parte dos problemas de uso e ocupação do solo, existentes  
56 hoje na cidade, são resultado de mudanças propostas por interesse particulares, regulamentados  
57 pelo poder Legislativo, por mera conveniência política. Devido a isso, revela a grande preocupação  
58 aplicada a essa revisão, no intuito de “blindar” a lei, para evitar tais possíveis e nocivas alterações,  
59 que causam distorções e incompatibilidades prejudiciais o território da cidade. Os demais  
60 conselheiros dialogam a respeito da importância das considerações feitas no corpo da lei e de seus  
61 anexos, demonstrando compreender a importância do trabalho desenvolvido e a responsabilidade  
62 aplicada ao mesmo. Em sequência a pauta, o presidente do Conselho, solicita que Sr. Marcos

63 Salomão leia o ofício de encaminhamento da redação final da Minuta da Lei de Uso e Ocupação do  
64 Solo, o que é feito na íntegra. Isto posto, alguns dos conselheiros questionam como ficou no corpo da  
65 Lei a questão da área da área da Lagoa Central, pois não ficou claro para alguns deles como seria o  
66 regramento para edificações nessa região, sendo feitas algumas sugestões, para que o anexo VII da  
67 minuta da lei, que trata da área do entorno da Lagoa Central fosse melhor detalhado. O Sr. Dalmar  
68 lembra que o CONCIDADE pode encaminhar emendas à Câmara Municipal, caso isso seja  
69 necessário, observando que o mais importante é que o resultado ora apresentado seja encaminhado  
70 para apreciação do Legislativo o quanto antes, posto que nessa esfera ainda podem ocorrer  
71 audiências públicas e que o CONCIDADE (responsabilidade do Executivo) possui prazo para  
72 encaminhar os documentos ao Legislativo e que os questionamentos em tela podem ser facilmente  
73 esclarecidos. Continuam as análises vinculadas ao anexo VII e na oportunidade Gleide e Joelza,  
74 sugerem que na área do entorno da Lagoa, onde já há o comércio consolidado, seja autorizado a  
75 instalação de 4 (quatro) pavimentos e uso misto, posto que isso viabilizaria a revitalização do Centro  
76 da cidade. Analisando o anexo VII, que define o limite da área do entorno da Lagoa Central, com  
77 regramento diferenciado para ocupação, os conselheiros fazem algumas ponderações sobre a  
78 realidade já implantada no local, destacando mais uma vez que seria importante manter para a região  
79 central o regramento de 3 pavimentos mais pilotis (conforme informado anteriormente). Diante das  
80 observações apresentadas, **fica acordado o encaminhamento da lei da LUOS ao legislativo**, após  
81 esclarecimento de tais colocações junto ao corpo técnico da Secretaria de Desenvolvimento Urbano,  
82 lembrando que por serem questões pontuais não seria necessário que a discussão e a minuta  
83 retornassem à plenária. Na sequência é destacado pelos conselheiros, que as restrições e  
84 regramentos, aplicados no âmbito da Lei de Uso e Ocupação do Solo, apresentem parâmetros  
85 urbanísticos e de sustentabilidade com a garantia de que esses sejam aplicados e respeitados,  
86 independentes da gestão vigente. Segue a reunião para a apresentação de alguns dos anexos, para  
87 conferência e avaliação da proposta final, sendo feitas diversas avaliações pelos conselheiros  
88 presentes. Destacando a responsabilidade de presente Conselho, Sr. Dalmar relembra a questão  
89 dos prazos para encaminhamento das Leis revisadas à Câmara de Vereadores, ressaltando que  
90 conforme apresentado na pauta da presente reunião, serão **encaminhadas as minutas das leis de**  
91 **Parcelamento do Solo e Código de Obras**, para posterior avaliação e discussão do presente  
92 Conselho. Revela ainda que as mudanças nessas referidas leis são pontuais, não sendo necessárias  
93 grandes alterações nas mesmas, sendo, portanto um trabalho mais simples do que o que ocorreu  
94 para a revisão da LUOS. Já finalizando os assuntos elencados para a presente reunião ordinária, é  
95 apresentado para a aprovação dos conselheiros a proposta do Calendário de Reuniões para o  
96 exercício do CONCIDADE no ano de 2019, permanecendo a realização das reuniões previamente  
97 agendadas para toda a segunda quinta-feira útil de cada mês. Interpelado por alguns dos presentes,  
98 Sr. Dalmar concorda em não haver a realização da reunião no mês de janeiro, posto diversas  
99 manifestações de ser esse um período de férias e existência de compromissos pré-agendados por

100 parte de alguns dos membros do Conselho, o que prejudicaria o quórum da citada plenária.  
101 Realizadas todas essas discussões e não havendo nenhuma objeção dos presentes, a reunião foi  
102 encerrada às 11h25min. Seguem-se os encaminhamentos:

103  
104 ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:  
105

O quê?	Quem se responsabiliza?	Prazo
Aprovação das Atas da 6° e 7° Reuniões do CONCIDADE Linha: 42	Conselheiros	-
Encaminhamento da Minuta da Lei de Uso e Ocupação do Solo Linha: 80	Secretaria de Desenvolvimento Urbano	Imediato
Encaminhamento ao Conselho Minutas das Leis de Parcelamento do Solo e Código de Obras. Linha: 90,91	Secretaria Executiva do CONCIDADE	Após redação final.

106